

PORTARIA N.º 0396/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto na CTC expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS em 21/10/2016 com efeitos na Lei 6226/75, com alterações das Leis 6.864/80, 8213/91 e 8.870/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). **Walbia Duarte Gerbasi Andrade de Sá**, a incorporação o tempo de contribuição para fins de aposentadoria o período de :

01/07/1982 a 31/01/1984- um ano e sete meses e zero dias

01/02/1991 a 30/08/1991 – sete meses e zero dias

Total de tempo de contribuição de 790 dias correspondendo a 02 anos e 02 meses

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Novembro de 2016.



Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 07 de Novembro de 2016.

